



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 500 (COMUM), ÓLEO DIESEL S 10, GASOLINA (COMUM) E LUBRIFICANTES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA **JOAPI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: JOAPI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Estrada Posto de Farinha, Nº 200 B, bairro Caju, na cidade de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ nº 00.401.560/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Amauri Zanchet inscrito no CPF nº 666.669.139-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.434.803, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guarulhos, nº 838, Bairro Passo Dos Fortes, na cidade de Chapecó-SC.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 02/2017, Processo nº 157/2017, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato nº 10/2017, firmado em 09 de fevereiro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município em 09 de fevereiro de 2017 contratou a aquisição de 55.000 litros de gasolina comum no valor unitário de R\$ 3,75, por litro, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a comunicação da Empresa contratada que o preço da gasolina comum sofreu acréscimo, em face da alteração do preço, *fica o valor unitário fixado em R\$ 3,8442 ao litro*, conforme demonstrado pelas notas fiscais da Empresa Distribuidora de Combustíveis Saara Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 10/2017, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura, permanecendo inalterados e em pleno vigor, todos os demais dispositivos do referido contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 19 de setembro de 2017.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal
Contratante

JOAPI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A
Amauri Zanchet
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Fernanda Taise Dolinski
CPF: 002.865.630-02